

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

Denomina o Cachorródromo, localizado no logradouro público Praça José Mariano de Freitas Beck como Cachorródromo SIRLEI ANGELINA RECH MARCON .

Art. 1º - Fica o Cachorródromo, localizado no logradouro público Praça José Mariano de Freitas Beck como Cachorródromo SIRLEI ANGELINA RECH MARCON nos termos da lei complementar nº 320/94 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: Na placa que identificará o logradouro conterà os seguintes dizeres: Pessoa que amava os animais e muito querida pela bairro.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões 21 de novembro de 2023.

JOSÉ FREITAS, VEREADOR.

Justificativa

O presente projeto de lei visa homenagear a Sirlei, uma guerreira na defesa dos animais em estado de vulnerabilidade e que dividia a atenção de sua vida entre os bichinhos e sua família.

Sirlei era muito estimada por seus vizinhos, uma vez que, sempre ao passear com seu "pets" levava pequenas porções de ração animal e distribuía para aqueles cães que perambulavam pela rua, um ato de altruísmo.

Por diversas momentos liderou campanhas de ações ente amigos no bairro com o objetivo de angariar fundos para para os cuidados com os animais carentes.

Nessa senda, o cachorródromo da Praça José Mariano Beck teve na figura da Dona Sirlei uma das idealizadoras que sonhava em ver os animais soltos e interagindo num espaço único de harmonia e lazer. lamentavelmente, a morte a levou e ela não teve tempo de usufruir como queria.

Isto posto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões 21 de novembro de 2023.

JOSÉ FREITAS, VEREADOR.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 21/11/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0657587** e o código CRC **478E4E4C**.